

crédito especial correspondente, valendo-se dos recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Act. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Interventoria Municipal de Pinheiro, em 30 de novembro de 1976.

Dr. Ogdinus Luiz Laguardi  
Interventor Municipal

Lei nº 17/76

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Interventor Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Interventor Municipal, sanciono a seguinte lei.

Act. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para construção do muro, com calotas, cercando o campo de esporte de Pinheiro de propriedade da Prefeitura, bem como, plane.

constituição da área destinada biblioteca,  
digo, biblioteca do mesmo, o prazo para  
reapreciar.

Art. 2º - Fom os recursos para abertura do pre-  
sente crédito, o Executivo deverá pagar uso  
dos definidos no artigo 43 da lei federal  
nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Gabinete da Intendência Municipal de Curitiba,  
dia 30 de Novembro de 1976.

Gardino Luiz Laguardi  
Intendente Municipal

Lei Nº 18/76

Ora a multa e fixa a des-  
pese do Município para o  
exercício de 1977.

O Intendente Municipal de Curitiba,  
Estado do Espírito Santo, nomeado na  
forma da lei:

FACO saber que a Câmara Mu-  
nicipal aprovou e eu sancio a seguinte  
lei:

segue